



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR**

Lei Municipal Nº 1855/2021

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CALIFÓRNIA-PR**

2024-2028



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR**

Lei Municipal Nº 1855/2021

FICHA TÉCNICA

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
CALIFÓRNIA - 2024/2028**

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ANDRÉIA REGINA ALEXANDRINO
VÂNIA APARECIDA ALVES

PREFEITO

PAULO WILSON MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CMDPCD

VÂNIA APARECIDA ALVES

ORGANIZAÇÃO E FINALIZAÇÃO

ANDRÉIA REGINA ALEXANDRINO
VÂNIA APARECIDA ALVES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Luzinete Ferreira dos Santos

Suplente: Ilzelene Krupniski França

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Geisa Aparecida Santiago

Suplente: Marli Tardivo

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Renan Guilherme Coelho da Silva

Suplente: Leticia Karymen Follador De Melo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Dirce Begali Alves Bueno

Suplente: Janete Maria do Couto

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Agda Mary Fernandes Viotto

Suplente: Neuzeli Federovicz

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Saulo de Tarso Paulista da Silva

Suplente: Nayara Cordeiro Bento

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Titular: Vânia Aparecida Alves

Suplente: Ivanilza Aparecida de Souza Oliveira Bento

Melhor Idade

Titular: Jorgina Aparecida dos Santos

Suplente: Claudenice Feltran

Rede de Ensino Estadual

Titular: Josiane Solek

Suplente: Maria de Fátima Domingues

Representantes da Comunidade

Titular: Leonardo Michellon Pedro Silva

Suplente: Patrícia Barbosa de Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. JUSTIFICATIVA	3
3. CARACTERÍSTICAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CADÚNICO DE CALIFÓRNIA	4
4. SOLICITAÇÕES DE BENEFÍCIOS JUNTO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
5. EDUCAÇÃO ESPECIAL	8
6. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	9
6.1. Assistência Social	10
6.2. Educação	11
6.3. Saúde	12
7. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	12
8. PLANO DE AÇÃO.....	13
EIXO 1 – ACESSIBILIDADE.....	13
EIXO 2 – INCLUSÃO SOCIAL	14
EIXO 3 – PROMOÇÃO E GARANTIA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	16
EIXO 4 – FORTALECIMENTO DO CMDPCD E CONTROLE SOCIAL	18
EIXO 5 – QUALIFICAÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	19
9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....	20
REFERÊNCIAS.....	22



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência foi instituído com o intuito de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência deste município.

O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas pessoas com deficiência, seus familiares e demais envolvidos com a questão da deficiência, intensificadas na década de 1980 e 1990 especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da sociedade civil e seu protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas.

Outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 incorporada pelo Brasil como Emenda Constitucional por meio de Decreto nº 6.949/2009, e trouxe consigo aspectos relevantes para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência. No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência –LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência na ordem do dia.

Segundo dados do IBGE/2010 – temos no Município de Califórnia um total de 1.312 pessoas com deficiência, sendo 839 pessoas com deficiência



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

visual, 325 pessoas com deficiência auditiva, 463 pessoas com deficiência física e/ou motora, 105 pessoas com deficiência mental e/ou intelectual.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil por meio dos conselhos municipais.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

2. JUSTIFICATIVA

Com o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Município de Califórnia em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Esportes e Organizações da Sociedade Civil organiza e articula a execução da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência nesse Município.

Diante do desafio de garantir efetivamente o direito da Pessoa com Deficiência, o Município criou a Lei Municipal nº 1855/2021, de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD e a Lei Municipal nº 2029/2023, de 10 de outubro de 2023, que dispõe da criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPCD.

Cumprindo uma importante etapa no processo de construção de políticas públicas que asseguram os direitos da pessoa com deficiência, o Município empenhado em organizar esta política, apresenta o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, resultado de mobilização municipal com os demais atores sociais deste processo de construção.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

3. CARACTERÍSTICAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CADÚNICO DE CALIFÓRNIA

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda para a seleção de beneficiários e a integração dessas pessoas a programas sociais governamentais. A definição está no decreto federal nº 6.135 de 2007, que regulamentou o CadÚnico. O Cadastro é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social, devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do governo federal, como o Programa Bolsa Família. Podem se inscrever no CadÚnico, famílias com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possuam renda familiar mensal de até três salários mínimos. A inclusão permite que elas tenham acesso às políticas públicas de assistência social disponibilizadas pelo estado.

No Município de Califórnia, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro de 2024 é de 1.956, dentre as quais: 644 (33%) em situação de pobreza, 411 (21%) famílias de baixa renda e 901 (46%) famílias com renda per capita acima de $\frac{1}{2}$ salário mínimo (CECAD 2.0). Do montante total de famílias cadastradas, 74% delas estão com o Cadastro Único Atualizado, ou seja, com até 02 anos da última atualização.

Ao aplicar números gerais do cadastro, no mesmo período, são 4.512 pessoas cadastradas, dentre as quais 1.572 (35%) em situação de pobreza, 1.234 (27%) pessoas de baixa renda e 1.706 (38%) das pessoas pertencentes a famílias com renda superior a $\frac{1}{2}$ salário mínimo.

O Programa Bolsa Família benefício, no mês de junho de 2024, 714 famílias, com benefício médio mensal por família de R\$ 662,82 (seiscentos e sessenta e dois e oitenta e dois centavos). O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$238.134,00 (duzentos e trinta e oito mil e cento trinta e quatro centavos) no mencionado mês.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

Os dados acima fornecem subsídios para realizar uma análise mais apurada da realidade das pessoas com deficiência inscritas. O Cadastro Único inclui informações para a identificação das pessoas, além de dados de escolaridade, das condições de moradia e da situação de trabalho e renda das famílias.

Ao observarmos que o número de pessoas que recebem benefícios do programa Bolsa Família é significativamente inferior às que não possuem benefício, isso está associado à renda familiar informada no cadastro. Uma grande parcela dessa população é beneficiária do BPC, ou seja, tem renda individual de um salário mínimo mensal, o que faz com que, em grande número de pessoas, a renda ultrapassa o exigido para que possam receber os valores de benefícios do programa Bolsa Família. O dado indica ainda que essas pessoas com deficiência aqui descritas não compõem a parcela mais pobre de famílias do cadastro único.

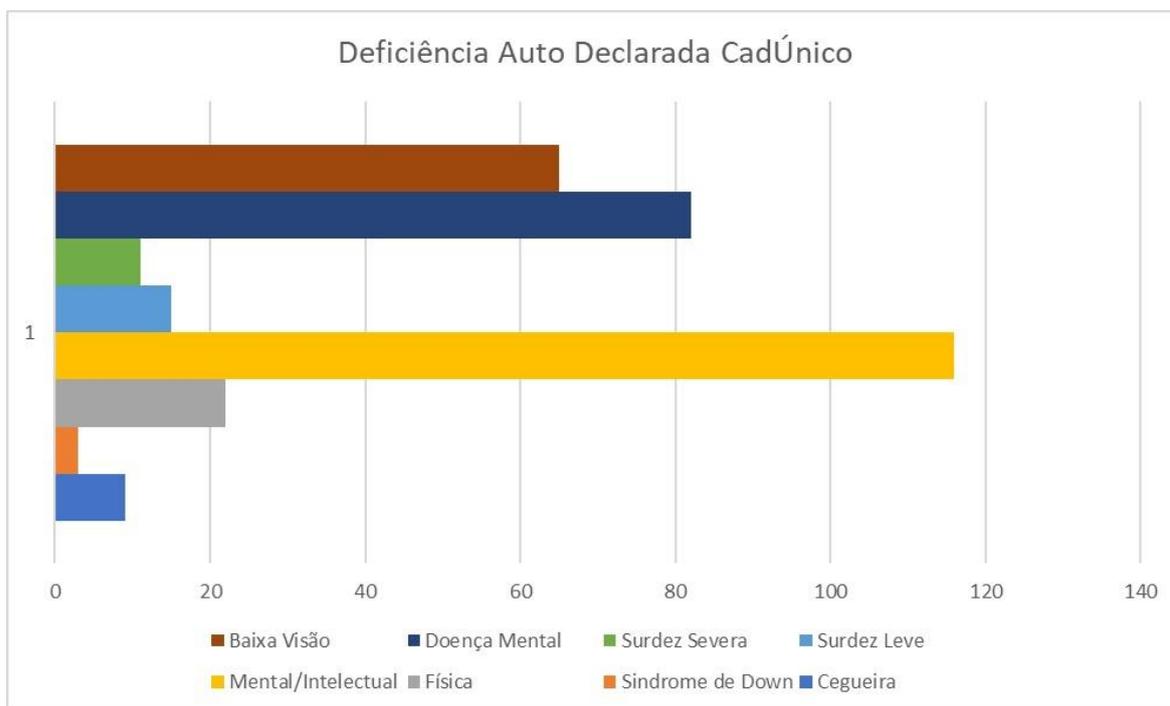
Ainda de acordo com os dados do Relatório do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, em julho de 2024, 354 cidadãos recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC no município, sendo 215 pessoas com deficiência e 139 idosos, uma transferência de renda de aproximadamente R\$ 499.848,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais) na economia do Município.

Ao tratarmos dos dados referentes ao número de pessoas que declaram alguma deficiência quando da entrevista do Cadastro Único, o quadro abaixo apresenta o número de pessoas em relação ao total cadastrado.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021



Fonte: Cecad/Set.24

4. SOLICITAÇÕES DE BENEFÍCIOS JUNTO À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social oferece dentro de sua rede de serviços, programas e benefícios, atendimentos destinados às pessoas com deficiência e suas famílias, de forma a garantir o direito dessas pessoas. Atualmente, a solicitação dos benefícios do Passe Livre Interestadual e Intermunicipal é realizada no CRAS.

O benefício do Passe Livre Interestadual, de responsabilidade do Governo Federal e operacionalizado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, oferecendo às pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade decorrente da renda, o acesso gratuito ao transporte coletivo interestadual por rodovia, ferrovia e barco. O programa é para pessoas com deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla, com ostomia ou doença renal crônica, de baixa renda.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

No mesmo sentido, o Governo do Estado do Paraná oferece o benefício para pessoas com deficiência proveniente de família com renda mensal de até dois salários mínimos e, uma vez que contemple os requisitos, tem direito à gratuidade no deslocamento entre cidades do Paraná.

Os pedidos são realizados via internet, intermediados pelo CRAS, em sua grande maioria, pois enquanto o Passe Intermunicipal é solicitado obrigatoriamente por profissional habilitado, o Interestadual pode ser solicitado pelo próprio beneficiário, através da conta Gov.br.

Durante o ano de 2023, foram feitas 19 solicitações de Passe Livre entre solicitações Interestadual e Intermunicipal, destacando que o montante de solicitações pode não corresponder a pessoas com deficiência, uma vez que os dois sistemas permitem a solicitação do benefício por pessoas com doenças crônicas e outros tipos de doenças.

Neste mesmo sentido, também o CRAS realiza orientações, encaminhamentos, pedidos e acompanhamento de solicitações do Benefício de Prestação Continuada, o qual diz respeito a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas e que comprove renda familiar inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

Embora não se tenha dados separados em relação às solicitações dos benefícios para pessoas idosas e pessoas com deficiência, os dados do Registro Mensal de Atendimento do CRAS apresentam um total de 27 indivíduos encaminhados para acesso ao BPC no ano de 2023.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

5. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Educação Especial, ou Escolas de Educação Especial, refere-se a uma modalidade de ensino destinada, preferencialmente, à inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino. Ela está prevista no projeto político-pedagógico de cada instituição escolar, com o objetivo de promover a educação inclusiva, conforme estabelece a Lei 12.796/2013, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

A metodologia utilizada é adaptada, com currículos diferenciados, para atender às necessidades específicas dos alunos. Seu objetivo central é "promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária". A proposta pedagógica busca cumprir os dispositivos legais vigentes no país, assegurando um compromisso social com todos os estudantes que possuem necessidades educacionais especiais.

De acordo com o artigo 208 da Constituição Federal, é garantido às pessoas com deficiência o direito de frequentar a rede regular de ensino, tanto pública quanto privada, desde a educação infantil até o ensino superior. Leis posteriores reforçam que é dever do Poder Público promover a inclusão escolar, fornecendo os recursos necessários, capacitação profissional e, quando necessário, professores de apoio para atender às demandas específicas dos alunos.

Segundo os dados do último Censo Escolar de 2023, o município de Califórnia apresentou os seguintes números de matrículas na Educação Especial.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021



Os dados do Censo Escolar 2023, demonstram que das 1.843 matrículas no município de Califórnia no ano de 2023, 130 se tratavam de matrícula em alguma modalidade de educação especial, representando 7,05% do número de matrículas em relação ao total.

6. ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Na busca por articular ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias e/ou cuidadores, a APAE presta de serviços nas diferentes áreas das políticas públicas. É uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 774, bairro Jardim Evangelista, e foro no Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

A instituição tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Há trinta e três anos estamos construindo uma história de busca e luta pela garantia de igualdade de direitos para Pessoa com Deficiência em nosso município.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

O atendimento de Assistência Social na APAE atua de forma integrada às políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, garantia dos mínimos sociais e à universalização de direitos sociais, articulando com setores públicos e privados visando o alcance da cidadania do seu público alvo.

Na busca por articular ações de defesa de direitos, habilitação e reabilitação, prevenção e apoio às famílias e/ou cuidadores, a APAE presta serviços nas diferentes áreas das políticas públicas - Assistência Social, Educação e Saúde.

6.1. Assistência Social

Na área da Assistência Social são desenvolvidas ações que visam a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência, bem como a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, ofertando atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço é pautado no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

Nesse contexto de habilitação e reabilitação, o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas, e suas famílias, busca ofertar o seguinte trabalho social: Acolhida; escuta;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

6.2. Educação

As pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e transtorno global do desenvolvimento são atendidas na área educacional através da Escola Joana Carreira Portelinha, estão distribuídas em turmas, de acordo com a idade e potencial de cada aluno, conforme o que determina o Parecer nº. 07/2014 SEED/DEIN que trata sobre a organização administrativa e pedagógica das escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial com foco no Ensino Fundamental, e na legislação em vigor.

A APAE é a mantenedora dos serviços vinculados a política de educação e atende os alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Fase I.

Até o início do corrente ano, foram realizadas 152 matrículas na APAE, o que confere à Instituição um público consideravelmente maior, pois faz o atendimento e acompanhamento também de suas famílias, ampliando o olhar para o público nas três políticas de atendimento, destacando assim, sua imprescindibilidade no município.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

6.3. Saúde

Na área da saúde presta serviços de habilitação e reabilitação, estimulação neuro-sensorial e psicomotora, transtorno global do desenvolvimento, para realização dos serviços a APAE, Califórnia conta com credenciamento junto ao sistema único da saúde – SUS, (Portaria GMS nº 1.635/2002), doação de consultas através da UNIMED – Apucarana, e toda rede de apoio que ofertam serviços aos usuários atendidos.

7. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, foi criado vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Lei Municipal Nº 1855/2021, em 20 de abril de 2021.

O conselho é composto da seguinte forma:

Dez (10) integrantes titulares e dez (10) integrantes suplentes, sendo cinco (5) representantes de entidades não governamentais e cinco (5) representantes do poder público municipal, como titulares e igual número de suplentes.

Em 03 de outubro de 2023, foi criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da pessoa com deficiência no Município, através da Lei Municipal Nº 2029/2023.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR**

Lei Municipal Nº 1855/2021

8. PLANO DE AÇÃO

EIXO 1 – ACESSIBILIDADE

Ações	Prazo Execução	Responsáveis
Promover condições de acessibilidade para pessoas com deficiência em todos os prédios de uso público.	2024-2028	Sec.de Administração, Finanças e Planejamento
Promover condições de acessibilidade para pessoas com deficiência nas vias públicas.	2024-2028	Sec. de Administração, Finanças e Planejamento
Adaptação das escolas com salas de recursos multifuncionais que assegurem condições de acesso, participação e aprendizagem para estudantes com deficiência da rede de ensino pública e privada.	2024-2028	Sec. de Educação e Cultura



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR**

Lei Municipal Nº 1855/2021

EIXO 2 – INCLUSÃO SOCIAL

Ações	Prazo Execução	Responsáveis
Promover ações que envolvam as famílias dos alunos nos atendimentos educacionais, com foco na orientação sobre as deficiências.	2024-2028	Sec. Educação e Cultura
Realizar evento alusivo ao “Dia D” – Vinculado ao Dia da Inclusão Social e Profissional das Pessoas com Deficiências e Reabilitados no Mercado de Trabalho.	2024-2028	Sec. de Inovação, Comunicação Social e Turismo
Realizar eventos para pessoas com deficiência e com transtornos globais de desenvolvimento em idade laboral sobre a inserção no mundo do trabalho.	2024-2028	Sec. de Inovação, Comunicação Social e Turismo
Fomentar o cumprimento da legislação atual, garantindo a reserva de vagas e as condições de participação no ambiente de trabalho, tanto público como privado.	2024-2028	Sec. de Inovação, Comunicação Social e Turismo
Adequação dos ambientes escolares para atender as necessidades de alunos com TEA em relação ao som emitido pelas sirenes.	2024-2028	Sec. de Educação e Cultura
Garantir a inclusão de atividades esportivas e culturais para pessoas com deficiência no âmbito municipal, promovendo a inclusão social	2024-2028	Sec. de Esporte e Laser e Sec. Educação e Cultura



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

através do esporte e cultura.		
Ampliação e consolidação do Programa BPC na Escola, com vistas a ampliação do acesso e permanência de crianças e adolescentes que recebem o BPC.	2024-2028	Sec. de Assistência Social e Cidadania e Secretaria de Educação e Cultura
Realizar campanha para romper com as “Barreiras atitudinais” ¹ que impedem as pessoas com deficiência de participarem dos espaços sociais.	2024-2028	CMDPCD
Promover ações para combater o conceito de “Capacitismo” ² .	2024-2028	CMDPCD
Realizar campanha em alusão ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.	2024-2028	CMDPCD

¹ “Barreiras atitudinais” é um termo que nasce no campo dos direitos humanos a partir da metáfora das barreiras físicas à participação das pessoas com deficiência em seus contextos de vida. Tais barreiras se materializam nos preconceitos e predisposições negativas quanto ao potencial e capacidade de um grupo social como esse (Nuernberg, 2018).

² “Capacitismo”: o termo refere-se à discriminação e o preconceito contra as pessoas com deficiência. São atitudes, práticas, determinados tratamentos, formas de comunicação, bem como barreiras físicas e arquitetônicas que impedem o pleno exercício da cidadania dessas pessoas. Caracteriza-se, principalmente, ao pressupor que alguém é incapaz apenas pelo fato de possuir alguma deficiência (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

EIXO 3 – PROMOÇÃO E GARANTIA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ações	Prazo Execução	Responsáveis
Garantir a prioridade no atendimento às pessoas com deficiência nos serviços do SUS, respeitada a prioridade clínica.	2024-2028	Secretaria de Saúde
Implantar serviço multiprofissional em âmbito municipal, com, no mínimo, as seguintes especialidades: terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia.	2024-2028	Secretaria de Saúde
Implantar programa municipal de intervenção precoce para as pessoas com deficiência intelectual.	2024-2028	Sec. de Saúde e Sec. de Educação e Cultura
Ampliar o número de consultas especializadas para pessoas com deficiência pelo SUS com maior periodicidade.	2024-2028	Secretaria de Saúde
Ampliar as vagas nos atendimentos de odontologia para pessoas com deficiência que necessitam de atendimento especializado.	2024-2028	Secretaria de Saúde
Ampliar o atendimento nos serviços socioassistenciais para pessoas com deficiência.	2024-2028	Sec. de Assistência Social e Cidadania
Oferta de acolhimento institucional para pessoas com deficiência, quando necessário.	2024-2028	Sec. de Assistência Social e Cidadania



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR**

Lei Municipal Nº 1855/2021

Criar e estabelecer o Protocolo/Fluxo municipal de atendimento às pessoas com deficiência vítimas de violência.	2024-2028	Todas as secretarias e órgãos da rede de atendimento
Estruturar e ampliar o Serviço de Proteção Social em Domicílio para Pessoas com Deficiência na Proteção Social Básica e Especial.	2024-2028	Sec. de Assistência Social e Cidadania
Garantir articulação entre entidades governamentais e não governamentais que tenham responsabilidades no atendimento à pessoa com deficiência.	2024-2028	CMDPCD
Criação de Serviço de Reabilitação para pessoas com deficiência	2024-2028	Secretaria de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR**

Lei Municipal Nº 1855/2021

EIXO 4 – FORTALECIMENTO DO CMDPCD E CONTROLE SOCIAL

Ações	Prazo Execução	Responsáveis
Criação e divulgação dos canais de denúncia sobre casos de violência contra pessoas com deficiência.	2024-2028	Secretaria de Saúde
Promover campanhas educativas sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência.	2024-2028	CMDPCD
Promover a realização de Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência.	2024-2028	CMDPCD



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR**

Lei Municipal Nº 1855/2021

EIXO 5 – QUALIFICAÇÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS NO ATENDIMENTO E PROTEÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ações	Prazo Execução	Responsáveis
Promover a formação continuada dos professores e profissionais que atuam no atendimento da rede de educação.	2024-2028	Sec. Educação e Cultura
Ofertar capacitação aos professores que atuam no atendimento aos estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento em situação de tratamento prolongado de saúde.	2024-2028	Sec. Educação e Cultura
Promover a oferta de curso de capacitação/formação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para os servidores municipais.	2024-2028	Poder Executivo, Sec. de Adm., Finanças e Planejamento
Oferecer capacitação continuada para equipes do SUS para o atendimento com mais qualidade às pessoas com deficiência e suas famílias.	2024-2028	Secretaria de Saúde
Promover formação aos Conselheiros Tutelares a respeito da promoção de direitos das crianças e adolescentes com deficiência, melhorando as intervenções nas situações de violências e violações.	2024-2028	Sec. de Administração, Finanças e Planejamento e Sec. de Assistência Social e Cidadania
Oferecer capacitação para conselheiros municipais a respeito dos direitos das pessoas com deficiência.	2024-2028	CMDPCD



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR**
Lei Municipal Nº 1855/2021

**9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Parecer do COMDPCD: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Califórnia-PR para os anos 2024-2028.

Data Reunião: 22/10/2024

Ata: 01/2024

Resolução nº: 01/2024



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CALIFÓRNIA - PR

Lei Municipal Nº 1855/2021

REFERÊNCIAS

Brasil, **Lei Nº 12.796, de 4 de abril de 2013**, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/12796.htm. Acesso em 17 de outubro de 2024

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Campanha Combata o Capacitismo**. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/pessoa-com-deficiencia/acoes-e-programas/campanha-combata-o-capacitismo#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20capacitismo,exerc%C3%ADcio%20da%20cidadania%20dessas%20pessoas>. Acesso em 22 de outubro de 2024

IPARDES. **Caderno Estatístico IparDES do Município de Califórnia**, disponível em http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86820_ Acesso em 17 de outubro de 2024

NUERNBERG, A. H. **Ações para promoção da inclusão das pessoas com deficiência nas organizações de trabalho**. Disponível em <https://www.comciencia.br/acoes-para-promocao-da-inclusao-das-pessoas-com-deficiencia-nas-organizacaoes-de-trabalho/>. Acesso em 21 de outubro de 2024

Painéis estatísticos – **Censo Escolar**. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWlyZWYtZjl1YjU0NzQzMTJhliwidCI6IjI2ZjczODk3LWWM4YWMTNGlXZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9>. Acesso em 17 de outubro de 2024